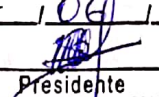




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº, 11. DE 31. DE MAIO DE 2021.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 17/05/2021

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

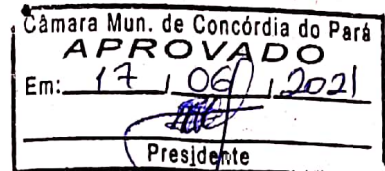
Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa da senhora **MANOEL PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, electricista, portador da Cédula de Identidade, nº 4613812 PC/PA e do CPF/MF, nº 773.470.212-00, residente e domiciliada na Avenida Ferreira Pena nº 02, Bairro Guadalupe – Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, sem benfeitorias, localizado na Quarta Travessa s/nº, Bairro Evaldino Bento Celestino, trecho compreendido entre as Ruas 02 e 03 Residencial Raimundo Gaspar, fundos projetado para a Quinta Travessa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Quarta Travessa, lateral direita com 25,00 m (vinte e cinco metros), lateral esquerda 25,00 m (vinte e cinco metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 246, Setor 02, Lote 0050. BCI nº 3647, Inscrição 01.02.246.0050.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 – Centro – Concórdia do Pará / Pa – CEP:68.685.000
Fone: (91) 3728-1373 e-mail: prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br – CNPJ: 14.145.791/0001-52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 26 de Maio de 2021.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



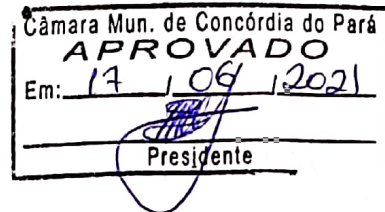
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 12 de Maio de 2021.

Mensagem nº 06/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Exmos. Srs. Vereadores.



Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **MANOEL PEREIRA DA COSTA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 Centro – Fone (91) 3728-1366 – 3728-1165
CNPJ 14.145791/0001-52 - CEP. 68685-000- e-mail: prefeituraconcordia@yahoo.com.br
Concórdia do Pará

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.



MANOEL PEREIRA DA COSTA, brasileiro, eletricitista, portador da Cédula de Identidade, nº 4613812 PC/PA e do CPF/MF, nº 773.470.212-00, residente e domiciliada na Avenida Ferreira Pena nº 02, Bairro Guadalupe – Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Quarta Travessa s/nº, Bairro Evaldino Bento Celestino, trecho compreendido entre as Ruas 02 e 03, Residencial Raimundo Gaspar, fundos projetado para a Quinta Travessa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Quarta Travessa, lateral direita com 25,00 m (vinte e cinco metros), lateral esquerda 25,00 m (vinte e cinco metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 246, Setor 02, Lote 0050. BCI nº 3647, Inscrição 01.02.246.0050.001. Confinantes: na lateral direita lote 0060, na lateral esquerda lote 0040, na linha de fundo lote 0220, distando 50,00 m (cinquenta metros), da Rua 03 Residencial Raimundo Gaspar.

Requer, ainda, a verificação “in loco” da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

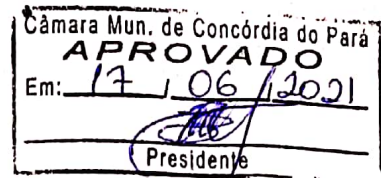
N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará - PA, 28 de Abril de 2021


MANOEL PEREIRA DA COSTA
Requerente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: MANOEL PEREIRA DA COSTA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO:

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 246, setor 02, lote 0050, B.C.I nº 3647, Inscrição 001.02.246.0050.001, localizado na Quarta Travessa s/nº, Bairro Evaldino Bento Celestino, trecho compreendido entre as Ruas 02 e 03, Residencial Raimundo Gaspar, fundos projetado para a Quinta Travessa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Quarta Travessa, lateral direita com 25,00 m (vinte e cinco metros), lateral esquerda 25,00 m (vinte e cinco metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, contendo benfeitorias, com serviços de infraestrutura urbana de luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 10,00 M (DEZ METROS).

LATERAL DIREITA: 25,00 M (VINTE E CINCO METROS).

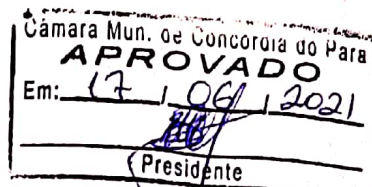
LATERAL ESQUERDA: 25,00 M (VINTE E CINCO METROS).

LINHA DE FUNDOS: 10,00 M (DEZ METROS)

ÁREA TOTAL: 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Planta de valores $p/m^2 = R\$- 2,02$ (Dois Reais e Dois Centavos).

$250 m^2 \times R\$- 2,02 = R\$- 505,00$ (Quinhentos e Cinco Reais).

Fator Corretivo $p/m^2 = R\$- 2,20$ (Dois Reais e Vinte Centavos).

$250 m^2 \times R\$- 2,20 = R\$ - 550,00$ (Quinhentos e Cinquenta Reais).


Total dos Valores $p/m^2 = R\$- 2,02 + R\$- 2,20 = R\$ 4,22$ (Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).


$250 m^2 \times R\$- 4,22 = R\$- 1.055,00$ (Hum Mil e Cinquenta e Cinco Reais).


CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 1.055,00 (Hum Mil e Cinquenta e Cinco Reais). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 28 de Abril de 2021.

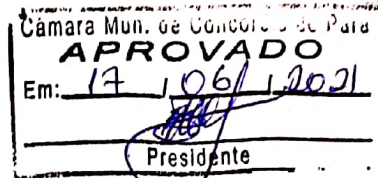

BELMIRO VASCONCELOS CUNHA
Mat. N° 130007-5 - Presidente


MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria


ELENILDA MACHADO DE SOUZA
Mat. n° 130172-1 - Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



EDITAL Nº 06/2021 T/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana sem benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor, **MANOEL PEREIRA DA COSTA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda à interessada acima citada **possui 250,00 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: Quarta Travessa s/nº, Bairro Evaldino Bento Celestino, trecho compreendido entre as Ruas 02 e 03, Residencial Raimundo Gaspar, fundos projetado para a Quinta Travessa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Quarta Travessa, lateral direita com 25,00 m (vinte e cinco metros), lateral esquerda 25,00 m (vinte e cinco metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 246, Setor 02, Lote 0050. BCI nº 3647, Inscrição 01.02.246.0050.001. Confinantes: na lateral direita lote 0060, na lateral esquerda lote 0040, na linha de fundo lote 0220, distando 50,00 m (cinquenta metros), da Rua 03 Residencial Raimundo Gaspar. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, a compradora recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 1.055,00 (Hum Mil e Cinquenta e Cinco Reais), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 30 de Abril de 2021.

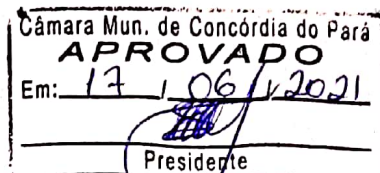
Eurípedes Guimarães

Secretário Municipal de Administração e Finanças PMCP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

MANOEL PEREIRA DA COSTA, BRASILEIRO, ELETRICISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, Nº 4613812 PC/PA E DO CPF/MF, Nº 773.470.212-00.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO SEM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 70,00 M. (SETENTA METROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: Nº 246, SETOR 02.

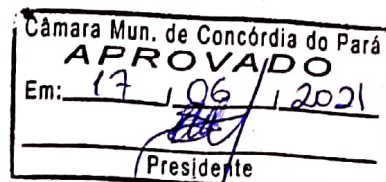
LOTE: Nº 0050.

FRENTE: QUARTA TRAVESSA RESIDENCIAL RAIMUNDO GASPAR S/Nº.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0060, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0040, NA LINHA DE FUNDO LOTE 0220, DISTANDO 50,00 M (CINQUENTA METROS), DA RUA 03 RESIDENCIAL RAIMUNDO GASPAR.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO





DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

QUARTA TRAVESSA RESIDENCIAL RAIMUNDO GASPAR S/Nº, BAIRRO EVALDINO BENTO CELESTINO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 02 E 03 RESIDENCIAL RAIMUNDO GASPAR, FUNDOS PROJETADO PARA A QUINTA TRAVESSA, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA QUARTA TRAVESSA, LATERAL DIREITA COM 25,00 M (VINTE E CINCO METROS), LATERAL ESQUERDA 25,00 M (VINTE E CINCO METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS). BCI Nº 3647, INSCRIÇÃO 01.02.246.0050.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, EURÍPEDES GUIMARÃES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, _____

Concórdia do Pará - PA, 12 de Maio de 2021.


ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL PEREIRA DA COSTA
COMPRADOR